



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas

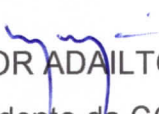


DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Lei nº 20/2022, o Vereador Rutênio Sá para que apresente parecer em até sete dias.

Determino que a proposição tramite na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

Rio Branco, 12 de julho de 2022.


VEREADOR ADAILTON CRUZ
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA
da relatoria designada acima, em
____/____/2022.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº 13/2022/CCJRF
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
aprecia o Projeto de Lei n.º 20/2022.

Autoria: Vereador Fábio Araújo

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei n. 20/2022, que "Institui o "Dia Municipal do Cosplay" e dá outras providências".

Projeto de Lei juntado à fl. 02 e justificativa da propositura às fls. 03/05.

O projeto institui o dia municipal do Cosplay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de julho, data que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei se enquadra nas autorizações para legislar franquizadas aos Municípios, de acordo com o que dispõem o art. 30, I, da Constituição Federal e o art. 22, I, da Constituição Estadual, por se tratar de matéria de interesse local, de relevância preponderante para os munícipes de Rio Branco.

Também não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão não se enquadra nos arts. 36 e 58 da Lei Orgânica, podendo a iniciativa legislativa se dar por meio de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa, não se trata de matéria de lei complementar, podendo ser veiculada por lei ordinária.

O Projeto de Lei n. 20/2022 não demonstra aptidão para violar qualquer regra ou princípio constitucional nem mesmo àqueles atinentes à legislação infraconstitucional, inexistindo óbice para a criação de data comemorativa no âmbito municipal.

Com estas razões, manifesto meu voto.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n. 20/2022.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

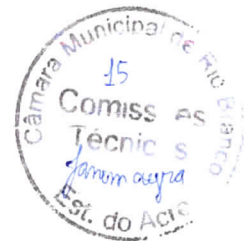
Rio Branco, 13 de julho de 2022.


Vereador Rutênio Sá
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA, DE 13 DE JULHO DE 2022

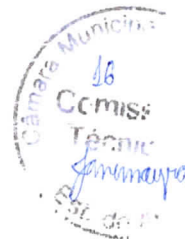
Ata da 20ª reunião conjunta das Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRJF; da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT; e da Comissão de Saúde e Assistência Social – CSAS; 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022, às 11h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Branco, sob a presidência do vereador **Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Raimundo Neném, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. **Projeto de Lei Complementar nº 44/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, em favor do Fundo Municipal de Cultura – FMC. Explicação das justificativas pelo Relator. Parecer da relatoria pela aprovação da proposição, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. Deliberou-se pela **aprovação unânime da matéria**; pelos membros da CCJRJF e COFT presentes: Adailton Cruz, Raimundo Neném, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Rutênio Sá e Samir Bestene. **Projeto de Lei nº 16/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: estabelece diretrizes para instituição do programa “Órfãos do Feminicídio”: Atenção e proteção no âmbito do Município. Explicação das justificativas pelo Relator. Parecer da relatoria pela aprovação da proposição, mediante emendas sugeridas. Discussão. Votação. Deliberou-se pela **aprovação unânime da matéria**; pelos membros da CCJRJF e COFT presentes: Adailton Cruz, Raimundo Neném, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Rutênio Sá e Samir Bestene. **Projeto de Lei Complementar nº 33/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, em favor Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC. Explicação das justificativas pelo Relator. Parecer da relatoria pela aprovação da proposição, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. Deliberou-se pela **aprovação unânime da matéria**; pelos membros da CCJRJF e COFT presentes: Adailton Cruz, Raimundo Neném, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Rutênio Sá e Samir Bestene. **Projeto de Lei Complementar nº 34/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, em favor Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Explicação das justificativas pelo Relator. Parecer da relatoria pela aprovação da proposição, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. Deliberou-se pela **aprovação unânime da matéria**; pelos membros da CCJRJF e COFT presentes: Adailton Cruz, Raimundo Neném, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Rutênio Sá e Samir Bestene. **Projeto de Lei nº 14/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que: institui a semana de avaliação ortopédica da coluna vertebral aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências. Explicação das justificativas pelo Relator. Parecer da relatoria pela aprovação da proposição, mediante emendas sugeridas. Discussão. Votação. Deliberou-se pela **aprovação unânime da matéria**; pelos membros da CCJRJF e CSAS presentes: Adailton Cruz, Raimundo Neném, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Rutênio Sá, Raimundo Castro e Samir Bestene. **Projeto de Lei nº 20/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que: institui o Dia Municipal do



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



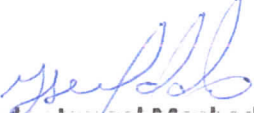
Cosplay, a ser comemorado anualmente no dia 21 de julho. Explicação das justificativas pelo Relator. Parecer da relatoria pela aprovação integral da proposição. Discussão. Votação. Deliberou-se pela **aprovação unânime da matéria**; pelos membros da CCJRF presentes: Adailton Cruz, Raimundo Neném, Ismael Machado e Rutênio Sá. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às **11:45h**, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:


Vereador Adailton Cruz

Membro Titular – CCJRF e CSAS.


Vereador Fábio Araújo

Membro Titular – CCJRF, COFT e CSAS


Vereador Ismael Machado

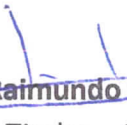
Membro Titular – CCJRF e COFT.


Vereador Joaquim Florêncio

Membro Titular – COFT e CSAS.


Vereador Raimundo Neném

Membro Titular - CCJRF


Vereador Raimundo Castro

Membro Titular – CSAS.


Vereador Rutênio Sá

Membro Titular – CCJRF


Vereador Samir Bestene

Membro Titular – COFT.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei n.º 20/2022 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 13 de julho de 2022.

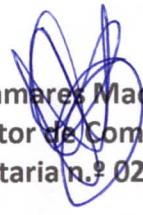

Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei n.º 20/2022 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 13 de julho de 2022.


Ytamarés Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2022.

Diretoria Legislativa